

## AVISO

### ARRENDAMENTO (PARA FINS NÃO HABITACIONAIS) DA EXPLORAÇÃO DA LOJA N.º 34 LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DAS FINANÇAS

Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima e nesta qualidade em representação do Município, pessoa colectiva de direito público n.º 506 811 913, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua redação atual, **torna público que**, a Câmara Municipal de Ponte de Lima, na reunião ordinária de 18 de outubro de 2022, deliberou autorizar, no uso das suas competências, a abertura de Concurso Público de Arrendamento para fins não habitacionais da loja n.º 34, localizada no edifício do Parque de Estacionamento das Finanças, sito na Rua Dr. Luís da Cunha Nogueira, Ponte de Lima, através de Hasta Pública, que se realizará no próximo dia 15 de novembro de 2022, pelas 10h00m, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, de acordo com as condições estabelecidas no caderno de encargos e no programa de procedimento para o qual se remete.

1. A Comissão de Licitação tem a seguinte constituição:

- Presidente: Vereador Eng.º Carlos Lago;

- Vogais: Chefe da DAG, Dr.ª Sofia Velho e a Assistente Técnica Fátima Pinto.

2. Não é necessária a formalização antecipada de candidatura para admissão à hasta pública, devendo os licitantes proceder à sua identificação no momento do primeiro lance que efetuarem.

3. O arrendamento é celebrado pelo prazo de 10 anos, contados a partir da assinatura do contrato, obrigando-se todos os concorrentes a apresentar proposta considerando este prazo. Após este prazo, o contrato considera-se automaticamente renovado por sucessivos períodos de 1 ano, até um máximo de dez, se não houver lugar a denúncia por qualquer das partes. Caso haja denúncia, deve a mesma ser comunicada através da carta registada com aviso de receção, à outra parte, com antecedência mínima de 60 dias seguidos.

4. A base de licitação para o arrendamento é de 120,00 € (cento e vinte euros) de retribuição mensal.

5. As ofertas de licitação serão aceites por lances múltiplos de 12,00 € (doze euros), a partir da base.

6. A arrematação será efetuada ao lance mais elevado, licitado verbalmente no ato público, por pessoas singulares, ou, coletivas devidamente representadas.

7. As demais condições constam do caderno de encargos e do programa de procedimento, documentos que poderão ser consultados no GAM – Gabinete de Atendimento ao Município, da Câmara Municipal de Ponte de Lima (telefone: 258 900 400; fax: 258 900 424), durante o horário de expediente, nos dias úteis das 9:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas e no site em [www.cm-pontedelima.pt](http://www.cm-pontedelima.pt).

Ponte de Lima, 27 de outubro de 2022,  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



(Eng.º Vasco Ferraz)